



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

RESOLUÇÃO N.º 33, de 21 de agosto de 2025.

PUBLICADO DIA 21/08/2025 NO

SITE www.cisalp.mg.gov.br

Dispõe sobre superávit de exercícios financeiros anteriores do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba - CISALP.

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba - CISALP, representando pelo seu Presidente, Exmo. Sr. Fernando Breno Valadares Vieira, Prefeito Municipal de Coromandel, no exercício das atribuições **RESOLVE**:

Art. 1 – Fica autorizado o remanejamento das receitas decorrentes dos superávits financeiros de exercícios anteriores do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba – CISALP para a suplementação das fontes do mês de janeiro do exercício financeiro de 2024.

Art. 2 – Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar por superávit financeiro, corresponde ao montante de R\$ 257.940,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e quarenta reais).

§ 1º Para esta resolução em questão os recursos mencionados no artigo 2º, refere-se à apuração do valor encontrado por Superávit Financeiro apurados nos balanços Financeiros, Patrimonial e relatórios de controle orçamentário e financeiro do exercício de 2024.

§ 2º A classificação orçamentária, bem como a suplementação das dotações para atenderem o objetivo desta, está evidenciada nesta proposta orçamentária da seguinte forma:

05 – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba

01 – Setor Administrativo

2.0901 – Manutenção das Atividades Administrativas

10.302.9001.3.3.90.35 – Serviços de Consultoria

Fonte 01 0500 0000 0001 -----	R\$ 11.440,00
Fonte 01 0500 0000 0002 -----	R\$ 8.000,00
Fonte 01 0500 0000 0003 -----	R\$ 5.000,00
Fonte 01 0500 0000 0004 -----	R\$ 9.000,00
Fonte 01 0500 0000 0008 -----	R\$ 29.000,00
Fonte 01 0500 0000 0009 -----	R\$ 32.000,00





Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

Fonte 01 0500 0000 0010 -----	R\$ 27.000,00
Fonte 01 0500 0000 0011 -----	R\$ 30.000,00
Fonte 01 0500 0000 0012 -----	R\$ 9.000,00
Fonte 01 0500 0000 0013 -----	R\$ 33.000,00
Fonte 01 0500 0000 0015 -----	R\$ 13.000,00
Fonte 01 0500 0000 0016 -----	R\$ 19.000,00
Fonte 01 0500 0000 0017 -----	R\$ 15.000,00

2.0901 – Manutenção das Atividades Administrativas

10.302.9001.3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil

Fonte 01 0500 0000 0018 ----- R\$ 17.500,00

Art. 3 – O saldo remanescente não aplicado nesta resolução será alocado em objetos programados em atos superiores.

Art. 4 – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Formosa, 21 de agosto de 2025.

Fernando Breno Valadares Vieira
Presidente do CISALP

